

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 091/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 128/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º. 321/2017

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dezoito, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato Saúde **SR. SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS**, em conformidade com a Lei Federal N.º. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º. 8.666/93, Lei Complementar N.º. 123/2006 com as alterações dadas pela Lei Complementar N.º. 147/2014, Decreto Municipal N.º. 4.416/ 2003, e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º. 128/2017 - REGISTRO DE PREÇOS N.º. 091/2017, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo Licitatório PRC N.º. 321/2017, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos serviços constantes nos anexos desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços, constantes desta Ata, foram ofertados pela(s) empresa(s) cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, a saber:

A) ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o N.º. 03.945.035/0001-91, com sede a Avenida Princesa do Sul, 3.303, Bairro Jardim Andere, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. **ALBERTO RAMOS DRUMMOND**, inscrito no CPF sob o N.º. 176.526.426-04 e portador do RG N.º. 5919241 SSP/SP.

B) ALFALAGOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o N.º. 05.194.502/0001-14, com sede a Avenida Alberto Vieira Romão, 1700, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. **ALAN DIEGO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o N.º. 081.519.246-08 e portador do RG N.º. 15.733.263 SSP/MG.

C) C.B.S. MEDICO CINETÍFICA S/A, inscrita no CNPJ sob o N.º. 48.791.685/0001-68, com sede a Rua Palmorino Mônaco, 630, Bairro Brás, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **RENILDO DA SILVA NEVES**, inscrito no CPF sob o N.º. 693.478.836-20 e portador do RG N.º. M 6270839 SSP/MG.

D) CIRURGICA SANTA RITA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º. 02.122.009/0001-09, com sede a Rua Joao Renno, 245, Bairro Centro, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO MARCIO VILELA**, inscrito no CPF sob o N.º. 310.348.536-00 e portador do RG N.º. M1438460 SSP/MG.

E) CIRURGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º. 04.063.331/0001-21, com sede a Avenida 28-A, 645, Bairro Vila Alemã, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO ANTONIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o N.º. 160.727.508-26 e portador do RG N.º. 26.165.889 SSP/SP.

F) **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.826.631/0001-22, com sede a Rua David de Carvalho, 490, Bairro Vila Valentim, na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO DOS SANTOS REIS**, inscrito no CPF sob o Nº. 042.753.346-55 e portador do RG Nº. M8713260.

G) **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 00.874.929/0001-40, com sede a Rodovia BR 459, Km 99, Bairro Santa Edwirges, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO TADEU BALBINO**, inscrito no CPF sob o Nº. 084.728.436-02 e portador do RG Nº. MG 14.701.204.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO AMBULATORIAL DESTINADO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº. 128/2017 - RP 091/2017 e seus Anexos, que constituem partes integrantes deste Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art.4º, §1º, do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.
- 2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- 2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial N°. 128/2017 - RP 091/2017, devidamente registrados, constantes do(s) quadro(s) abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

VENCEDOR: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM (N° Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
035 - (019546) ABAIXADOR DE LINGUA-C/100 UNID	THEOTO	250.0000	PT	2,6600	665,00
080 - (034717) DISPOSITIVO DE INFUSAO NR.25	SOLIDOR	500.0000	UN	0,1500	75,00
015 - (009880) ESFIGNOMANOMETRO ADULTO	PREMIUM	42.0000	UN	53,9000	2.263,80
024 - (010580) LUVAS CIRURGICAS NR.7.5	KEVENOLL	10.0000	PR	0,8700	8,70
036 - (019659) SERINGA 10ML SEM AGULHA	DESCARPACK	3.0000	CX	20,0000	60,00
002 - (000678) VASELINA LIQUIDA	RIOQUIMICA	3.0000	LT	23,6000	70,80

TOTAL DO PARTICIPANTE ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: R\$ 3.143,30

VENCEDOR: ALFALAGOS LTDA EPP

ITEM (N° Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
027 - (011431) AGULHA 13X3,0 PONTA FINA	SR.	8000.0000	UN	0,0500	400,00
008 - (007678) AGULHA DESCARTAVEL 20X5.5	SR.	9000.0000	UN	0,0500	450,00
039 - (024850) AGULHA DESCARTAVEL 25X6	SR.	6000.0000	UN	0,0500	300,00
009 - (007679) AGULHA DESCARTAVEL 25X8	SR.	5000.0000	UN	0,0500	250,00
017 - (009901) DISPOSITIVO DE INFUSAO NR.21	VACUPLAST	700.0000	UN	0,1600	112,00
018 - (009902) DISPOSITIVO DE INFUSAO NR. 23	VACUPLAST	3000.0000	UN	0,1600	480,00
019 - (009908) PINÇA KELLY -14CM	ABC	10.0000	UN	21,2100	212,10

TOTAL DO PARTICIPANTE ALFALAGOS LTDA EPP: R\$ 2.204,10

VENCEDOR: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A

ITEM (N° Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
084 - (034726) SERINGA PARA INSULINA	BD	400.0000	CX	44,6000	17.840,00

TOTAL DO PARTICIPANTE C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A: R\$ 17.840,00

VENCEDOR: CIRURGICA SANTA RITA LTDA ME

ITEM (N° Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
061 - (033160) CABO PARA BISTURI 12CM	LM	10.0000	UN	9,9000	99,00
057 - (030192) CONTA GOTAS	LABORIMPORT	3.0000	CX	74,9000	224,70
041 - (024858) ELETRODOS ADULTO DESCARTAVEL	DEALIFE400	24.0000	PR	470,0000	11.280,00
031 - (011909) ESPARADRAPO C/10CMX4,5M	CREMER	170.0000	UN	7,0000	1.190,00
001 - (000672) ESTETOSCOPIO	PREMIUM	12.0000	UN	33,4800	401,76
048 - (024876) PINÇA ANATOMICA C/ DENTE	ABC	10.0000	UN	10,5000	105,00
075 - (033819) PINÇA PORTA AGULHA	ABC	10.0000	UN	22,0000	220,00
072 - (033324) SONDA PARA GASTROSTOMIA	MICKEY	8.0000	UN	1.660,0000	13.280,00

TOTAL DO PARTICIPANTE CIRURGICA SANTA RITA LTDA ME: R\$ 26.800,46

VENCEDOR: CIRURGICA UNIAO LTDA

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
040 - (024851) ALMOTOLIA MARRON 250 ML	TAYLOR	30.0000	UN	1,8500	55,50
087 - (036560) CINTA P/PRANCHA DE RESGATE-AD	ORTOPRATIKA	2.0000	UN	46,0000	92,00
013 - (009878) CUBA REDONDA	FORTINOX	10.0000	UN	9,0000	90,00
014 - (009879) CUBA RIM	GOLGRAN	4.0000	UN	25,4000	101,60
090 - (036563) CURATIVO CARVAO ATIVADO 10X10	CASEX	288.0000	UN	29,2000	8.409,60
016 - (009881) ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL	PREMIUM	7.0000	UN	60,0000	420,00
029 - (011907) LAMINA P/ BISTURI N.15 - UNID	ADVANTIVE	1500.0000	UN	0,1800	270,00
028 - (011443) LAMINA P/MICROSCOPIA 26X76MM	EXACTA	100.0000	CX	3,0000	300,00
026 - (011136) REANIMADOR MANUAL - ADULTO	SAFTI	8.0000	UN	119,0000	952,00

TOTAL DO PARTICIPANTE CIRURGICA UNIAO LTDA: R\$ 10.690,70

VENCEDOR: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
007 - (007677) ALCOOL 70%	ITAJA	560.0000	LT	3,6500	2.044,00
066 - (033316) EQUIPO PARA NUTRICAO ENTERAL	DESCARPACK	480.0000	UN	0,7400	355,20
091 - (036564) FITA ADESIVA HOSPITALAR	HOSPFLEX	900.0000	UN	2,3700	2.133,00
068 - (033318) FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL	BIOMEDICA	1500.0000	UN	0,5700	855,00
033 - (013529) LUVAS DE LATEX - TAM M	MEDIX	698.0000	CX	13,8000	9.632,40
051 - (024892) LUVAS LATEX TAM:P	MEDIX	600.0000	CX	13,6000	8.160,00
071 - (033323) Sonda P/ ASPIRACAO TRAQUEAL N12	MEDSONDA	4320.0000	UN	0,4500	1.944,00
021 - (009911) SORO FISIOLÓGICO 0.9% -	JP	1000.0000	FR	1,8700	1.870,00
059 - (030281) SORO FISIOLÓGICO 0.90% 100ML	JP	700.0000	UN	1,6300	1.141,00

TOTAL DO PARTICIPANTE FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.: R\$ 28.134,60

VENCEDOR: MED CENTER COMERCIAL LTDA

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011 - (008579) AGULHA 25X7 DESCARTAVEL	SR	14000.0000	UN	0,0500	700,00
060 - (033158) ALCOOL EM GEL 46o	CICLOFARMA	300.0000	UN	3,6000	1.080,00
004 - (007114) ALGODAO HIDROFILO C/500GRS	NEVE	135.0000	RL	7,5000	1.012,50
037 - (021419) AVENTAL DESCARTAVEL -TAM.UNICO	CLEAN	200.0000	PT	10,1500	2.030,00
065 - (033314) CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA	SOLIDOR	10.0000	PT	14,5000	145,00
062 - (033163) COLAR CERVICAL - TAM P	MARIMAR	12.0000	UN	11,6000	139,20
078 - (034715) COLETOR DE URINA MASCULINO	BIOBASE	720.0000	UN	1,0400	748,80
079 - (034716) CURATIVO ADESIVO INFANTIL	CRAL	1.0000	CX	10,9000	10,90
020 - (009909) EQUIPO P/ SORO	DESCARPACK	1000.0000	UN	0,6000	600,00
076 - (034561) ESFIGNOMANOMETRO	PA MED	7.0000	UN	85,0000	595,00
012 - (008585) ESPATULA DE AYRES C/100 UNID	THEOTO	30.0000	PT	4,1000	123,00
006 - (007596) ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL M	CRAL	3000.0000	UN	0,9700	2.910,00
010 - (007699) ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL P	CRAL	1500.0000	UN	0,9400	1.410,00
067 - (033317) FITA MICROPORE	MISSNER	40.0000	UN	1,5700	62,80
030 - (011908) GAZE TIPO QUEIJO 8 DOBRAS	CLEAN	5.0000	UN	26,5000	132,50

092 - (036565) GEL PARA ECG	MULTGEL	10.0000	UN	3,7200	37,20
058 - (030280) LUVA CIRURGICA NR.8	NEW HAND	10.0000	PR	0,9500	9,50
023 - (010579) LUVA CIRURGICA N.7	NEW HAND	10.0000	PR	0,8600	8,60
032 - (013528) LUVA DE LATEX - TAM G	LEMGRUBER	60.0000	CX	13,2000	792,00
038 - (021422) LUVA DE PLASTICO TRANSPARENTE	LAGROTA	25.0000	CX	3,6300	90,75
052 - (024893) LUVAS LATEX TAM:PP	LEMGRUBER	450.0000	CX	13,2000	5.940,00
081 - (034720) MASCARA DE OXIGENIO ADULTO	MD	60.0000	UN	10,1500	609,00
082 - (034721) MASCARA DE OXIGENIO INFANTIL	MD	40.0000	UN	10,1000	404,00
044 - (024869) PAPEL CIRURGICO 10CMX100M	POLLITEX	5.0000	UN	36,0000	180,00
045 - (024870) PAPEL CIRURGICO 15CMX100M	POLLITEX	5.0000	UN	49,0000	245,00
047 - (024874) PAPEL CIRURGICO 8CMX100M	POLITEX	5.0000	UN	31,8900	159,45
056 - (028610) PORTA LAMINAS	CRAL	40.0000	UN	26,1000	1.044,00
049 - (024890) SERINGA 20 ML	SR	3.0000	UN	34,9500	104,85
003 - (000683) SERINGA 3 ML	SR	1.0000	CX	10,3500	10,35
050 - (024891) SERINGA 5 ML SEM AGULHA	SR	10.0000	UN	12,9500	129,50
069 - (033321) SERINGA DESC.60ML (SONDA)	SR	120.0000	UN	2,0000	240,00
070 - (033322) SONDA P/ ASPIRACAO TRAQUEAL N8	INJET	4320.0000	UN	0,4100	1.771,20
073 - (033325) SONDA URETRAL N10	INJET	2000.0000	UN	0,4200	840,00
064 - (033177) TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	G TECH	30.0000	UN	8,6500	259,50

TOTAL DO PARTICIPANTE MED CENTER COMERCIAL LTDA: R\$ 24.574,60

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 113.387,76

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado da(s) produto(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) produto(s) por outros meios, respeitando o disposto no Decreto Municipal N°. 4.416/2003 e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto Municipal N°. 6.098/2008, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação será feita mediante pedido da secretaria solicitante, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF), expedida através da Divisão de Compras.

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O prazo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme item 5.1.1, a ser entregue no Almoxarifado de Saúde, situado à Rua Juca Castelo, nº 45 – Centro, Santa Rita do Sapucaí – MG mediante apresentação da Nota Fiscal.

5.2.2. Os produtos deverão ter validade mínima de 1 (um) de vida útil, o que será conferido no ato da entrega.

5.2.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a Ordem de Fornecimento, na Divisão de compras, após a entrega do(s) produto(s).

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo será de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o Certame, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou

Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

8.2. Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito o Contrato às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

8.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, sendo a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.4. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda - subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial Nº. 128/2017 - RP 091/2017, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O cancelamento do Registro de Preços poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:

10.1.2.1. Forem descumpridas as condições nela constantes;

10.1.2.2. A licitante recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2.3. A licitante não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.4. A licitante for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93;

10.1.2.5. A licitante for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

10.2. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação, conforme § 3º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.5. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 - xxx - Pabfix - Material de consumo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

02.06.01.10.301.1001.2.373.3390.30 - xxx - Manutenção do Programa de Saúde com Recursos Estaduais / Material de consumo.

02.06.01.10.301.1001.2.374.3390.30 - xxx - Manutenção do Serviço Saúde de Urgência e Emergência / Material de consumo.

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 - xxx - Manutenção do Bloco de Atenção Básica / Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata de Registro de Preço o Edital do Pregão Presencial Nº. 128/2017 com seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.

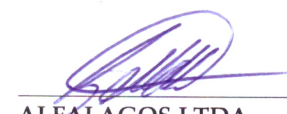
12.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

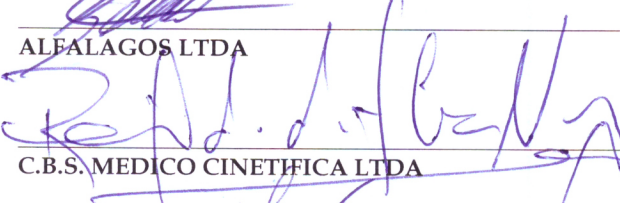
12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

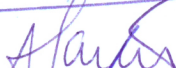
Santa Rita do Sapucaí / MG, 16 FFV. 2018.

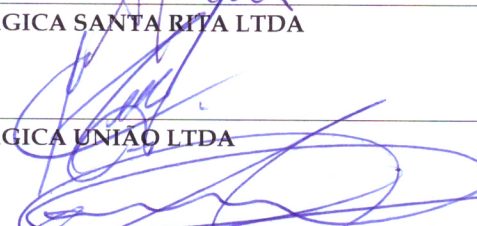
REGISTRADAS:


ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

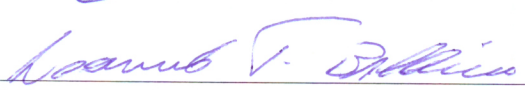

ALFALAGOS LTDA


C.B.S. MEDICO CINETIFICA LTDA


CIRURGICA SANTA RITA LTDA


CIRURGICA UNIAO LTDA


FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE - EPP

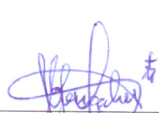

MED CENTER COMERCIAL LTDA

REGISTRANTE:


SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:


LIDIANE CRISTINE RIBEIRO
127.472.166-08


JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42

